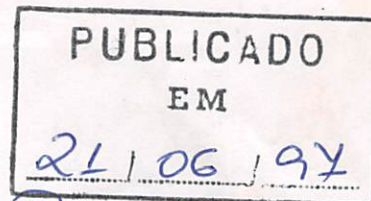




Prefeitura do Município de Mauá da Serra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 029/97



SÚMULA: Denomina NÚCLEO HABITACIONAL e dá outras providências.

ACâmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º -- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, a denominar Núcleos Habitacionais, conforme especificações a seguir:

I - DENOMINAR A QUADRA 111 COMO "D. PEDRO I"

II - DENOMINAR A QUADRA 117 COMO "D: PEDRO II"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 1997.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal